

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Saldo dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS Exercício 2022 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente aos anos 2020/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Carapicuíba sobre a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS dos anos de 2020/2021 referente à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, que aprovou a reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS 2020/2021, para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta complexidade ao exercício de 2022, conforme ata nº2.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, de 2020/2021 para o Exercício 2022 e critérios de partilha, referente a Projetos, Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, ser repassado conforme tabela abaixo:

- 1. Proteção Social Básica**, equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 1.072.648,09 (Um milhão setenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos). **Projetos a rede socioassistencial** saldo a reprogramar no total de R\$ 513.195,57 (Quinhentos e treze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **No total de R\$ 1.585.843,66** (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) a reprogramar na Proteção Social Básica.

Aos projetos em andamentos no total de **R\$ R\$ 70.308,09** (Setenta mil trezentos e oito reais e nove centavos) conforme por entidade **a reprogramar** sendo:

| Termo | Organização | Metas | Recurso | Despesa no exercício 2021 | A reprogramar |
|-------|------------------------|-------|---------------|---------------------------|---------------|
| 11 | Tenda de Cristo | 100 | R\$ 49.230,85 | R\$ 38.600,00 | R\$ 10.630,85 |
| 15 | Lar do Menor | 150 | R\$ 81.274,38 | R\$ 81.274,38 | R\$ |
| 8 | Associação São Joaquim | 125 | R\$ 59.893,01 | R\$ 42.842,72 | R\$ 17.050,29 |

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

| | | | | | |
|----|------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 9 | Assoc. Santa Terezinha | 50 | R\$ 74.759,39 | R\$ 61.840,20 | R\$ 12.919,19 |
| 10 | Com Kolping Vila Dirce | 150 | R\$ 59.304,14 | R\$ 49.620,22 | R\$ 9.683,92 |
| 22 | Com Kolping Vila Dirce | 50 | R\$ 26.083,44 | R\$ 18.588,31 | R\$ 7.495,13 |
| 12 | Ass Proj Miss Vila Capriotti | 75 | R\$ 37.213,58 | R\$ 37.213,58 | R\$ |
| 13 | OSC Brasil Melhor | 150 | R\$ 69.030,15 | R\$ 56.501,44 | R\$ 12.528,71 |
| 23 | Kolping Aldeia | 50 | R\$ 14.784,91 | R\$ 14.784,91 | R\$ |
| | Total Geral | 900 | R\$ 471.573,85 | R\$ 401.265,76 | R\$ 70.308,09 |

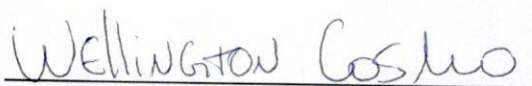
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 487.851,82 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). A reprogramar na Proteção Social Especial de Media e alta complexidade. Projetos da rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$ 30.914,83 (Trinta mil novecentos e catorze reais e oitenta e três centavos). No total de R\$ 518.766,68 (Quinhentos e dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a reprogramar na Proteção Social Básica. **AEPETI** Projetos a rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$ 180.583,93 (Cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). **APOIO À REDE** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 1.353,86 (Mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). **BPC ESCOLA** Equipamentos da Assistência Social, saldo a reprogramar no total de R\$ 8.451,39 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). **COVID ACOLHIMENTO** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 376.068,90 (Trezentos e setenta e seis mil e sessenta e oito reais e noventa centavos). **COVID EPI** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 20.955,49 (Vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). **COVID ALIMENTO** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 190.796,78 (Cento e noventa mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). **IGD BOLSA FAMILIA** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 758.721,56 (Setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). **GESTAO DO SUAS** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 27.601,88 (Vinte e sete mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos). Plano de trabalho do CMAS a rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$ 27.601,88 (Vinte e sete mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos). No total de R\$ 55.203,76 (Cinquenta e cinco mil duzentos e três reais e setenta e seis

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

centavos) a reprogramar na gestão do SUAS. Os saldos serão reprogramados conforme prevê na lei federal nº 4320/64, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2022.


Wellington de Almeida Cosmo
Presidente do CMAS